



## CONTRATO SEAP Nº 010/2026

Pregão Eletrônico nº 90025/2025

PAE nº 2024/70258

### RESUMO



#### CONTRATANTE

**Estado do Pará** | Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

CNPJ nº 05.929.042/0001-25

#### CONTRATADO

**Estação Comércio LTDA**

CNPJ nº 19.321.144/0001-78



#### OBJETO

Aquisição de materiais de expediente, que serão destinados à rotina administrativa nas unidades prisionais, sedes administrativas e Escola de Administração penitenciária do Pará (EAP).



#### ENTREGA

O bem deve ser entregue conforme necessidade da contratante, sendo a 1ª em até 10 dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, Conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 5 dias de antecedência.

*Forma*

*Prazo*

12 (doze) meses após a emissão da nota de empenho.

*Local*

O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central, com logradouro na Rua Gaspar Viana, n 832, Campina, Belém, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta.





#### VALOR TOTAL

**R\$ 797.340,25** (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

#### REAJUSTE

Índice  IPCA  INPC  INCC  IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de **17/06/2025** (data do orçamento estimado).

#### PAGAMENTO

Forma Ordem bancária. Em Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.

Prazo Até **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

#### FISCALIZAÇÃO

Os fiscais do contrato são os servidores: **MAIK CLÓVIS COELHO MORAIS**, matrícula nº 5990688, Fiscal Técnico, e **RITA DE CASSIA BOZI**, matrícula nº 8007241, Fiscal Administrativo.



A gestão do contrato ficará a cargo do servidor **CARLOS JOSÉ MOISÉS CALADO DE MOURA**, matrícula nº 5969718, na forma do art. 2º, inciso V e art. 3º do Decreto Estadual nº 3.813/2024.

#### VIGÊNCIA

Prazo **12 meses**.

Início A contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.





## CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### CLÁUSULA 1

#### Partes

Este contrato tem como PARTES:

**CONTRATANTE** **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio de **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA**, com sede na Avenida João Paulo II, nº 602, Marco, entre Vileta e Humaitá, CEP: 66.095-492, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob nº 05.929.042/0001-25, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício, **LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 27043 PM/PA e do CPF nº 658.063.872-91.

**CONTRATADO** **ESTAÇÃO COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 19.321.144/0001-78, com sede na Tv. WE 43, nº 321, Cidade Nova VIII, CEP: 67.133-260, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3295-2504, E-mail: [licitacao@estacaocomercio.com.br](mailto:licitacao@estacaocomercio.com.br) neste ato representado por **FLÁVIA BEATRIZ DOS SANTOS MONTEIRO**, RG nº 6598591 – PC/PA, CPF nº 025.630.142-55, com domicílio na Passagem São Luiz, nº 88, CEP: 66645-300, Belém-PA.

### CLÁUSULA 2

#### Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 90025/2025** constante no PAE nº 2024/70258 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21 (se for dispensa de licitação, deve-se indicar o art. 75 e o inciso que fundamenta a contratação).

### CLÁUSULA 3

#### Objeto





**3.1** O objeto da contratação é a **Aquisição de materiais de expediente**, que serão destinados à rotina administrativa nas unidades prisionais, sedes administrativas e Escola de Administração penitenciária do Pará (EAP), conforme descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

**3.2** Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor (em caso de contratação direta, substituir o trecho destacado por “ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta”), e aos anexos desses documentos.

**3.3** Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Lote	Situação	Descrição	Total
1	AMPLA CONCORRÊNCIA	<b>A descrição dos itens, unidade e quantidade constam na Planilha em Anexo, parte integrante a este contrato.</b>	R\$ 256.006,45
2	COTA RESERVADA		R\$ 85.304,80
3	AMPLA CONCORRÊNCIA		R\$ 214.793,60
4	COTA RESERVADA		R\$ 71.585,40
5	AMPLA CONCORRÊNCIA		R\$ 127.237,50
6	COTA RESERVADA		R\$ 42.412,50
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 797.340,25</b>

#### CLÁUSULA 4

##### Entrega dos bens

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA 5

##### Preço

O valor global do contrato é **R\$ 797.340,25** (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.





## CLÁUSULA 6

### Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo:

<b>Fonte</b>	01.500.0000.01
<b>Programa de Trabalho</b>	970101.1.03.421.1510.8283 / 970101.1.03.122.1297.8338
<b>Elemento de Despesa</b>	339030 / 449052
<b>Plano Interno</b>	1030008283C / 1030008283E / 4110008338C / 4110008338E.

## CLÁUSULA 7

### Reajuste

**7.1** O contrato será reajustado pelo **IPCA**.

**7.2** É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **17/06/2025** (data do orçamento estimado).

**7.3** O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

**7.4** O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

**7.5** O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

**7.6** O reajuste será realizado por *simples apostila*.

**7.7** No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**7.8** Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

**7.9** Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.





## CLÁUSULA 8

### Pagamento

**8.1** O pagamento será realizado em **30 dias corridos** (inserir o número de dias conforme o Termo de Referência), a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

**8.2** O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

<b>Banco</b>	Banpará.
<b>Agência</b>	002.
<b>Conta Corrente</b>	394.553-7.

**8.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

**8.4** Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

**8.5** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

**8.6** A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.7** A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

**8.8** Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.





**8.9** A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

**8.10** Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

**8.11** Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

**8.12** A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

**8.13** O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

**8.14** O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

## CLÁUSULA 9

### Garantia de cumprimento contratual

**9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

**9.1** O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

**9.2** A garantia corresponderá a **5%** (de acordo com o Termo de Referência) do valor atualizado do contrato.

**9.3** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

**Banco** Banpará.

**Agência** XXXX-X.

**Conta** XXXXXX-X.





**9.4** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

**9.5** No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

**9.6** Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **10 dias úteis**, a contar de sua notificação.

**9.7** O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

**9.8** A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

**9.9** Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

**9.10** A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de **90 (noventa) dias corridos** para bens de consumo duráveis e **30 (trinta) dias corridos** para bens de consumo não duráveis, no mínimo.

## CLÁUSULA 10

### Obrigação das partes

**10.1** O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.





- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

**10.2** O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
  - 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
  - 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
  - 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.





4. Certidão de Regularidade do FGTS.
  5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
  6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
  - j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
  - k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
  - l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
  - m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
  - n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
  - o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

## CLÁUSULA 11

### Responsabilidade por danos

**11.1** A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

**11.2** A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

**11.3** O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





## CLÁUSULA 12

### Infrações e sanções administrativas

**12.1** Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	<b>Advertência*</b> * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Impedimento de licitar e contratar".
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. c. Dar causa à inexecução total do contrato. d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	<b>Impedimento de licitar e contratar*</b> * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e contratar".





- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

### **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**

**12.2** O atraso superior a **15 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.3** A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**12.4** As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

<b>Multa</b>	
<b>Moratória</b>	<b>Compensatória</b>
a. <b>0,6%</b> sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de <b>30 dias corridos</b> (inserir o número de dias).	<b>Até 15%</b> sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
b. <b>0,33%</b> sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de <b>30 dias corridos</b> pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	

**12.5** Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.





**12.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

**12.7** Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

**12.8** A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.9** A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.10** As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

**12.11** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.12** No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.





**12.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA 13

#### Alterações do contrato

**13.1** As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.2** Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

**13.3** As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**13.4** Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

**13.5** Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA 14

#### Extinção do contrato

**14.1** O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

**14.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

**14.3** Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**14.4** Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.





## CLÁUSULA 15

### Fiscalização

O cumprimento do contrato serão fiscalizados pelos servidores: **MAIK CLÓVIS COELHO MORAIS**, matrícula nº 5990688, Fiscal Técnico, e **RITA DE CASSIA BOZI**, matrícula nº 8007241, Fiscal Administrativo.

A gestão do contrato ficará a cargo do servidor **CARLOS JOSÉ MOISÉS CALADO DE MOURA**, matrícula nº 5969718, na forma do art. 2º, inciso V e art. 3º do Decreto Estadual nº 3.813/2024, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

## CLÁUSULA 16

### Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

## CLÁUSULA 17

### Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

## CLÁUSULA 18

### Divulgação e publicação

**18.1** O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.





**18.2** Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA 19

### Vigência

**19.1** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**19.2** Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## CLÁUSULA 20

### Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

**Cidade (PA), na data da assinatura.**

LUIZ ANDRE  
CONCEICAO  
MAUES:65806387291  
Assinado de forma digital  
por LUIZ ANDRE CONCEICAO  
MAUES:65806387291  
Dados: 2026.02.27 14:36:49  
-03'00'

**LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício  
*Contratante*

FLAVIA BEATRIZ  
DOS SANTOS  
MONTEIRO:02563014255  
014255  
Assinado de forma digital  
por FLAVIA BEATRIZ DOS  
SANTOS  
MONTEIRO:02563014255  
Dados: 2026.02.26  
15:46:31 -03'00'

**FLÁVIA BEATRIZ DOS SANTOS MONTEIRO**

Estação Comércio LTDA  
*Contratado*





Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios  
**Coordenadoria de Contratos**



**NOME DA TESTEMUNHA**

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

*Testemunha*

**NOME DA TESTEMUNHA**

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

*Testemunha*





## ANEXO AO CONTRATO N.º. 010/2026/SEAP

PAE n.º 2024/70258

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Lote	Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Total
<b>LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
1	1	Quadro Branco, eucatex, Pintura UV, moldura alumínio, sup. Para apagador, medida 2,00x1,20m	und	30	R\$ 485,00	R\$ 14.550,00
	2	Caixa arquivo em polipropileno polionda, escritório.	und	30.000	R\$ 4,00	R\$ 120.000,00
	3	Marcador para quadro branco, descartável, ponta 4.0mm, preto	und	450	R\$ 2,00	R\$ 900,00
	4	Marcador para quadro branco, descartável, ponta 4.0mm, azul.	und	450	R\$ 2,00	R\$ 900,00
	5	Marcador para quadro branco, descartável, ponta 4.0mm, vermelho	und	450	R\$ 2,50	R\$ 1.125,00
	6	Caneta esferográfica cor azul, corpo sextavado, com orifício para entrada de ar lateral, corpo transparente, tendo este uma distância de 6 cm da ponta superior da caneta e 8,3 cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão da tinta, escrita de 0,5/1,2 mm (média), fixação da carga por pressão entre a biqueira plástica e o tubo sextavado transparente externo. Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,25 cm de espessura contendo tinta com altura mínima de 10 cm. Tampa da biqueira de escrita e da parte superior da caneta, na cor da tinta a ambas afixadas na pressão.	und	2.625	R\$ 0,65	R\$ 1.706,25





7	Caneta esferográfica cor preta, corpo sextavado, com orifício para entrada de ar lateral, corpo transparente, tendo este uma distância de 6 cm da ponta superior da caneta e 8,3 cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão da tinta, escrita de 0,5/1,2 mm (média), fixação da carga por pressão entre a biqueira plástica e o tubo sextavado transparente externo. Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,25 cm de espessura contendo tinta com altura mínima de 10 cm. Tampa da biqueira de escrita e da parte superior da caneta, na cor da tinta a ambas afixadas na pressão.	und	2.625	R\$ 0,65	R\$ 1.706,25
8	Caneta esferográfica cor vermelha, corpo sextavado, com orifício para entrada de ar lateral, corpo transparente, tendo este uma distância de 6 cm da ponta superior da caneta e 8,3 cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão da tinta, escrita de 0,5/1,2 mm (média), fixação da carga por pressão entre a biqueira plástica e o tubo sextavado transparente externo. Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,25 cm de espessura contendo tinta com altura mínima de 10 cm. Tampa da biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor da tinta a ambas afixadas na pressão.	und	2.625	R\$ 0,61	R\$ 1.601,25
9	Lápis comum preto nº 2, com selo do Inmetro.	und	1.500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
10	Lapiseira 0,7 mm, tipo pentel ou equivalente.	und	45	R\$ 4,00	R\$ 180,00
11	Grafite para lapiseira 0,7mm, tipo b, tubo com 12 unidades	tubo	113	R\$ 0,80	R\$ 90,40
12	Borracha para lápis e tinta tamanho pequeno	und	38	R\$ 0,70	R\$ 26,60
13	Borracha para lápis, branca, tamanho médio.	und	1.500	R\$ 0,50	R\$ 750,00
14	Corretivo em fita, 4,2mmx6m	und	113	R\$ 4,40	R\$ 497,20
15	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, que contenha em sua composição resina acrílica, frasco com 18 ml.	frc	1.125	R\$ 1,60	R\$ 1.800,00





16	Grampeador de mesa tamanho médio, todo em metal para grampo, 26/6mm, capacidade mínima de 25 folhas	und	600	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00
17	Grampeador de mesa tamanho grande, todo em metal para grampo, 26/6mm, capacidade mínima de 100 folhas	und	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
18	Grampo para pasta, trilho em polipropileno, 80mm cx. com 50 unidades.	cx	563	R\$ 8,50	R\$ 4.785,50
19	Colchete metálico nº3, cx. com 72 unidades.	cx	1.688	R\$ 2,90	R\$ 4.895,20
20	Colchete metálico nº5, cx. com 72 unidades.	cx	1.688	R\$ 2,50	R\$ 4.220,00
21	Colchete metálico nº10, cx. com 72 unidades.	cx	5.625	R\$ 2,70	R\$ 15.187,50
22	Clip niquelado nº2/0 (pequeno), cx. com 100 unidades.	cx	2.250	R\$ 2,05	R\$ 4.612,50
23	Clip niquelado nº3/0 (médio), cx. com 50 unidades.	cx	2.250	R\$ 1,95	R\$ 4.387,50
24	Clip niquelado nº4/0, cx. com 50 unidades.	cx	2.250	R\$ 2,00	R\$ 4.500,00
25	Clip niquelado nº5/0, cx. com 50 unidades.	cx	1.125	R\$ 2,00	R\$ 2.250,00
26	Clip niquelado nº6/0, cx. com 50 unidades.	cx	1.125	R\$ 2,50	R\$ 2.812,50
27	Clip niquelado nº8/0, cx. com 25 unidades.	cx	1.125	R\$ 2,30	R\$ 2.587,50
28	Cortador de papel tipo estilete em poliestireno, c/ trava, com lâmina descartável (9mm).	und	375	R\$ 1,90	R\$ 712,50
29	Fita adesiva transparente, rolo tam. 19 mm x 30m	rolo	938	R\$ 2,10	R\$ 1.969,80
30	Fita adesiva transparente, rolo tam. 50 mm x 50m	rolo	3.750	R\$ 4,00	R\$ 15.000,00
31	Fita crepe 25mm x 50 metros	und	1.125	R\$ 5,50	R\$ 6.187,50
32	Cola plástica líquida branca, a base de água, lavável, não tóxica, frasco com 90 g	und	1.125	R\$ 1,70	R\$ 1.912,50
33	Grampo para grampeador 26/6mm, cx com 1000 unidades	cx	2.813	R\$ 1,75	R\$ 4.922,75
34	Liga plástica, de borracha látex, grossa, pacote com 100 g	pct	1.688	3,00	5.064,00





35	Pincel atômico com ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma. Ideal para superfícies rústicas como papelão, madeira, papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. Sua ponta permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm. produto com tinta permanente a base álcool e pode ser recarregado na cor azul	und	188	R\$ 2,00	R\$ 376,00
36	Pincel atômico com ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma. ideal para superfícies rústicas como papelão, madeira, papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. Sua ponta permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm. produto com tinta permanente a base álcool e pode ser recarregado. Na cor preta	und	188	R\$ 1,75	R\$ 329,00
37	Pincel atômico com ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma. Ideal para superfícies rústicas como papelão, madeira, papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. sua ponta permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm	und	188	R\$ 2,50	R\$ 470,00
38	reabastecedor p/ marcador de quadro branco, frasco c/ 20ml, com opção de tinta nas cores preta, azul e vermelho.	frasco	75	R\$ 4,80	R\$ 360,00
39	apontador de lápis, em plástico, com um furo. (com selo do inmetro)	und	282	R\$ 0,75	R\$ 211,50
40	grampo para grampeador 23/10mm, cx com 1000 unidades	cx	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
41	caneta marca texto, fluorescente, com ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (fino de 1.0 mm e largo de 4.0 mm), ponta em polietileno, com opção de tinta na cor verde	und	375	R\$ 2,40	R\$ 900,00
42	Caneta marca texto, fluorescente, com ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (fino de 1.0 mm e largo de 4.0 mm), ponta em polietileno, com opção de tinta na cor rosa	und	375	R\$ 2,35	R\$ 881,25





43	Caneta marca texto, fluorecente, com ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (fino de 1.0 mm e largo de 4.0 mm), ponta em polietileno, com opção de tinta na cor laranja.	und	375	R\$ 2,35	R\$ 881,25
44	Caneta marca texto, fluorescente, com ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (fino de 1.0 mm e largo de 4.0 mm), ponta em polietileno, com opção de tinta na cor azul.	und	375	R\$ 2,35	R\$ 881,25
45	Tinta para carimbo automático, a base d'água, com opção de tinta na cor azul, frasco com 40 ml.	und	282	R\$ 4,00	R\$ 1.128,00
46	Tinta para carimbo automático, a base d'água, com opção de tinta na cor preta, frasco com 40 ml.	und	282	R\$ 4,00	R\$ 1.128,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>					<b>R\$ 256.006,45</b>

### LOTE 2 – COTA RESERVADA

47	Quadro Branco, eucatex, Pintura UV, moldura alumínio, sup. Para apagador, medida 2,00x1,20m	und	10	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00	
48	caixa arquivo em polipropileno polionda, ofício.	und	10.000	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00	
49	marcador para quadro branco, descartável, ponta 4.0mm, preto	und	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00	
50	marcador para quadro branco, descartável, ponta 4.0mm, azul.	und	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00	
51	marcador para quadro branco, descartavel, ponta 4.0mm, vermelho	und	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00	
2	52	Caneta esferográfica cor azul, corpo sextavado, com orifício para entrada de ar lateral, corpo transparente, tendo este uma distância de 6 cm da ponta superior da caneta e 8,3 cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão da tinta, escrita de 0,5/1,2 mm (média), fixação da carga por pressão entre a biqueira plástica e o tubo sextavado transparente externo. tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,25 cm de espessura contendo tinta com altura mínima de 10 cm. tampa da	und	875	R\$ 0,65	R\$ 568,75





	biqueira de escrita e da parte superior da caneta, na cor da tinta a ambas afixadas na pressão.				
53	Caneta esferográfica cor preta, corpo sextavado, com orifício para entrada de ar lateral, corpo transparente, tendo este uma distância de 6 cm da ponta superior da caneta e 8,3 cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão da tinta, escrita de 0,5/1,2 mm (média), fixação da carga por pressão entre a biqueira plástica e o tubo sextavado transparente externo. tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,25 cm de espessura contendo tinta com altura mínima de 10 cm. tampa da biqueira de escrita e da parte superior da caneta, na cor da tinta a ambas afixadas na pressão.	und	875	R\$ 0,65	R\$ 568,75
54	Caneta esferográfica cor vermelha, corpo sextavado, com orifício para entrada de ar lateral, corpo transparente, tendo este uma distância de 6 cm da ponta superior da caneta e 8,3 cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão da tinta, escrita de 0,5/1,2 mm (média), fixação da carga por pressão entre a biqueira plástica e o tubo sextavado transparente externo. tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,25 cm de espessura contendo tinta com altura mínima de 10 cm. tampa da biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor da tinta a ambas afixadas na pressão.	und	875	R\$ 0,61	R\$ 533,75
55	Lápis comum preto nº 2, com selo do inmetro.	und	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
56	Lapiseira 0,7 mm, tipo pentel ou equivalente.	und	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
57	Grafite para lapiseira 0,7mm, tipo b, tubo com 12 unidades	tubo	37	R\$ 0,80	R\$ 29,60
58	Borracha para lápis e tinta tamanho pequeno	und	12	R\$ 0,70	R\$ 8,40
59	Borracha para lápis, branca, tamanho médio.	und	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
60	Corretivo em fita, 4,2mmx6m	und	37	R\$ 4,40	R\$ 162,80





61	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, que contenha em sua composição resina acrílica, frasco com 18 ml.	frc	375	R\$ 1,60	R\$ 600,00
62	Grampeador de mesa tamanho médio, todo em metal para grampo, 26/6mm, capacidade mínima de 25 folhas	und	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
63	Grampeador de mesa tamanho grande, todo em metal para grampo, 26/6mm, capacidade mínima de 100 folhas	und	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
64	Grampo para pasta, trilho em polipropileno, 80mm cx. com 50 unidades.	cx	187	R\$ 8,50	R\$ 1.589,50
65	Colchete metálico nº3, cx. com 72 unidades.	cx	562	R\$ 2,90	R\$ 1.629,80
66	Colchete metálico nº5, cx. com 72 unidades.	cx	562	R\$ 2,50	R\$ 1.405,00
67	Colchete metálico nº10, cx. com 72 unidades.	cx	1.875	R\$ 2,70	R\$ 5.062,50
68	Clip niquelado nº2/0 (pequeno), cx. com 100 unidades.	cx	750	R\$ 2,05	R\$ 1.537,50
69	Clip niquelado nº3/0 (médio), cx. com 50 unidades.	cx	750	R\$ 1,95	R\$ 1.462,50
70	Clip niquelado nº4/0, cx. com 50 unidades.	cx	750	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
71	Clip niquelado nº5/0, cx. com 50 unidades.	cx	375	R\$ 2,00	R\$ 750,00
72	Clip niquelado nº6/0, cx. com 50 unidades.	cx	375	R\$ 2,50	R\$ 937,50
73	Clip niquelado nº8/0, cx. com 25 unidades.	cx	375	R\$ 2,30	R\$ 862,50
74	Cortador de papel tipo estilete em poliestireno, c/ trava, com lâmina descartável (9mm).	und	125	R\$ 1,90	R\$ 237,50
75	Fita adesiva transparente, rolo tam. 19 mm x 30m	rolo	312	R\$ 2,10	R\$ 655,20
76	Fita adesiva transparente, rolo tam. 50 mm x 50m	rolo	1.250	R\$ 4,00	R\$ 5.000,00
77	Fita crepe 25mm x 50 metros	und	375	R\$ 5,50	R\$ 2.062,50
78	Cola plástica líquida branca, a base de água, lavável, não tóxica, frasco com 90 g	und	375	R\$ 1,70	R\$ 637,50
79	Grampo para grampeador 26/6mm, cx com 1000 unidades	cx	937	R\$ 1,75	R\$ 1.639,75
80	Liga plástica, de borracha látex, grossa, pacote com 100 g	pct	562	R\$ 3,00	R\$ 1.686,00
81	Pincel atômico com ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma. ideal para superfícies rústicas como papelão, madeira, papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. sua ponta permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm.	und	62	R\$ 2,00	R\$ 124,00





	produto com tinta per- manente a base álcool e pode ser recarregado. na cor azul				
82	Pincel atômico com ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma. ideal para superfícies rústicas como papelão, madeira, papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. sua ponta permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm. produto com tinta per- manente a base álcool e pode ser recarregado. na cor preta	und	62	R\$ 1,75	R\$ 108,50
83	Pincel atômico com ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma. ideal para superfícies rústicas como papelão, madeira, papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. sua ponta permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm	und	62	R\$ 2,50	R\$ 155,00
84	Reabastecedor p/ marcador de quadro branco, frasco c/ 20ml, com opção de tinta nas cores preta, azul e vermelho.	frasco	25	R\$ 4,80	R\$ 120,00
85	Apontador de lápis, em plástico, com um furo. (com selo do inmetro)	und	93	R\$ 0,75	R\$ 69,75
86	Grampo para grampeador 23/10mm, cx com 1000 unidades	cx	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
87	Caneta marca texto, fluorescente, com ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (fino de 1.0 mm e largo de 4.0 mm), ponta em polietileno, com opção de tinta na cor verde	und	125	R\$ 2,40	R\$ 300,00
88	Caneta marca texto, fluorescente, com ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (fino de 1.0 mm e largo de 4.0 mm), ponta em polietileno, com opção de tinta na cor rosa	und	125	R\$ 2,35	R\$ 293,75
89	Caneta marca texto, fluorescente, com ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (fino de 1.0 mm e largo de 4.0 mm), ponta em polietileno, com opção de tinta na cor laranja.	und	125	R\$ 2,35	R\$ 293,75
90	Caneta marca texto, fluorescente, com ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (fino de 1.0 mm e largo de 4.0 mm),	und	125	R\$ 2,35	R\$ 293,75





		ponta em polietileno, com opção de tinta na cor azul.				
91		Tinta para carimbo automático, a base d'água, com opção de tinta na cor azul, frasco com 40 ml.	und	93	R\$ 4,00	R\$ 372,00
92		Tinta para carimbo automático, a base d'água, com opção de tinta na cor preta, frasco com 40 ml.	und	93	R\$ 4,00	R\$ 372,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2</b>						<b>R\$ 85.304,80</b>

### LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA

3	93	Quadro branco, MDP, mold. alum, sup p/apagador, 180x120cm	und	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
	94	Pasta suspensa, plastificada, com ferragem, visor e etiqueta.	und	30.000	R\$ 2,40	R\$ 72.000,00
	95	Pasta em polipropileno, transparente, c/ elástico, 235x350mm, cores diversas	und	3.000	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
	96	Pasta em plástico, sanfonada, com 31 divisórias	und	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
	97	Pasta grampo trilho	und	75	R\$ 2,30	R\$ 172,50
	98	Registrador az, lombo largo, ofício, em papelão	und	1.500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
	99	Registrador az, lombo estreito, ofício, em papelão.	und	1.500	R\$ 11,50	R\$ 17.250,00
	100	Carimbo automático, material corpo acrílico, material base resina, 38x14mm tipo automático, formato retangular, características adicionais: retrátil c/ mola e borracha a base de polímero, confeccionada de acordo com a especificação do órgão, acompanha fita dupla face para aderência no aparelho.	und	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
	101	Tesoura multiuso, lâmina em aço inox 20/21 cm em cabo anatômico em polipropileno, resistente a corrosão, ferragem e cola	und	188	R\$ 7,00	R\$ 1.316,00
	102	Régua em aço, de 30cm	und	600	R\$ 12,50	R\$ 7.500,00
	103	Envelope saco, branco, sem timbre, tam. ofício.	und	375	R\$ 0,50	R\$ 187,50
	104	Envelope saco, amarelo, sem timbre, tam a4.	und	375	R\$ 0,58	R\$ 217,50
	105	Livro ata pautado com 100 folhas	und	750	R\$ 9,99	R\$ 7.492,50
106	Livro ata pautado com 200 folhas	und	750	R\$ 19,00	R\$ 14.250,00	
107	Livro para protocolo com 100 folhas, com folhas numeradas	und	75	R\$ 11,00	R\$ 825,00	
108	Perfurador de papel de mesa, em metal, com dois furos, capacidade aproximadamente de 50 folhas	und	75	R\$ 46,00	R\$ 3.450,00	





109	Porta caneta/lápis/clips, em acrílico	und	563	R\$ 10,20	R\$ 5.742,60
110	Extrator de grampos, em metal cromado, tipo espátula	und	563	R\$ 1,50	R\$ 844,50
111	Bloco adesivo reposic – tamanho 100x75mm, color com 100 folhas	pct	750	R\$ 3,80	R\$ 2.850,00
112	Bloco adesivo reposic – tamanho 38x50mm, color com 04 blocos com 50 folhas	pct	750	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
113	Contracapa para encadernação em polipropileno, tam. a4	und	225	R\$ 0,65	R\$ 146,25
114	Capa para encadernação em polipropileno, transparente tamanho a4	und	225	R\$ 0,30	R\$ 67,50
115	Prancheta em acrílico tamanho a4	und	750	R\$ 11,80	R\$ 8.850,00
116	Cinta elástica para processo, tamanho 40mmx50cm	und	1.125	R\$ 1,65	R\$ 1.856,25
117	Pasta em polipropileno transparente em l	und	1.125	R\$ 1,40	R\$ 1.575,00
118	Calculadora de mesa com 12 dígitos cálculos básicos, tamanho pequeno	und	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
119	Apagador para quadro branco (imantado).	und	60	R\$ 4,80	R\$ 288,00
120	Porta crachá vertical	und	750	R\$ 1,40	R\$ 1.050,00
121	Cordão crachá personalizado com o escrito "SEAP", cor: Azul 85cm x 10mm	und	750	R\$ 2,40	R\$ 1.800,00
122	Crachá horizontal transparente plástico com presilha fixa 70x100mm	und	750	R\$ 1,40	R\$ 1.050,00
123	Bandeja para correspondência, em acrílico, simples, tamanho ofício.	und	225	R\$ 11,00	R\$ 2.475,00
124	Bandeja para correspondência, em acrílico, fixa, dupla, tamanho ofício.	und	225	R\$ 22,50	R\$ 5.062,50
125	Marcador de página com 5 cores, contendo 100 marcadores cada, autoadesivo	pct	750	R\$ 3,70	R\$ 2.775,00
126	Tinta guache, tinta solúvel em água, para pintura em papel, papel cartão, cartolina e e.v.a, 06 potes de tinta com 15ml cada, 9cm x 6cm x 4cm. cores variadas	cx	600	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
127	Almofada para carimbo, cor Azul	und	75	R\$ 5,00	R\$ 375,00
128	Almofada para carimbo, cor Preta	und	75	R\$ 5,00	R\$ 375,00
129	Pincel escolar redondo, cabo plástico cor amarela. pincel in- dicado para pintura escolar em geral. nº 2	und	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
130	Caixa de lápis de cor, com 12 cores, multicolorido, em madeira, cores vivas, tam g	cx	300	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00





	131	Caneta hidrográfica, com 12 cores, ponta redonda, cores vivas, ponta fina, corpo em polipropileno.	cx	225	R\$ 10,00	R\$ 2.250,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 3</b>						<b>R\$ 214.793,60</b>

<b>LOTE 4 – COTA RESERVADA</b>						
<b>4</b>	132	Quadro branco, MDP, mold. alum, sup p/apagador, 180x120cm	und	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
	133	Pasta suspensa, plastificada, com ferragem, visor e etiqueta.	und	10.000	R\$ 2,40	R\$ 24.000,00
	134	Pasta em polipropileno, transparente, c/ elástico, 235x350mm, cores diversas	und	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
	135	Pasta em plástico, sanfonada, com 31 divisórias	und	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
	136	Pasta grampo trilho	und	25	R\$ 2,30	R\$ 57,50
	137	Registrador az, lombo largo, ofício, em papelão	und	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
	138	Registrador az, lombo estreito, ofício, em papelão.	und	500	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
	139	Carimbo automático, material corpo acrílico, material base resina, 38x14mm tipo automático, formato retangular, características adicionais: retrátil c/ mola e borracha a base de polímero, confeccionada de acordo com a especificação do órgão, acompanha fita dupla face para aderência no aparelho.	und	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
	140	Tesoura multiuso, lâmina em aço inox 20/21 cm em cabo anatômico em polipropileno, resistente a corrosão, ferrugem e cola	und	62	R\$ 7,00	R\$ 434,00
	141	Régua em aço, de 30cm	und	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
	142	Envelope saco, branco, sem timbre, tam. ofício.	und	125	R\$ 0,50	R\$ 62,50
	143	Envelope saco, amarelo, sem timbre, tam a4.	und	125	R\$ 0,58	R\$ 72,50
	144	Livro ata pautado com 100 folhas	und	250	R\$ 9,99	R\$ 2.497,50
	145	Livro ata pautado com 200 folhas	und	250	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
	146	Livro para protocolo com 100 folhas, com folhas numeradas	und	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
147	Perfurador de papel de mesa, em metal, com dois furos, capacidade aproximadamente de 50 folhas	und	25	R\$ 46,00	R\$ 1.150,00	
148	Porta caneta/lápis/clips, em acrílico	und	187	R\$ 10,20	R\$ 1.907,40	
149	Extrator de grampos, em metal cromado, tipo espátula	und	187	R\$ 1,50	R\$ 280,50	
150	Bloco adesivo reposic – tamanho 100x75mm, color com 100 folhas	pct	250	R\$ 3,80	R\$ 950,00	





151	Bloco adesivo reposic – tamanho 38x50mm, color com 04 blocos com 50 folhas	pct	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
152	Contracapa para encadernação em polipropileno, tam. a4	und	75	R\$ 0,65	R\$ 48,75
153	Capa para encadernação em polipropileno, transparente tamanho a4	und	75	R\$ 0,30	R\$ 22,50
154	Prancheta em acrílico tamanho a4	und	250	R\$ 11,80	R\$ 2.950,00
155	Cinta elástica para processo, tamanho 40mmx50cm	und	375	R\$ 1,65	R\$ 618,75
156	Pasta em polipropileno transparente em l	und	375	R\$ 1,40	R\$ 525,00
157	Calculadora de mesa com 12 dígitos cálculos básicos, tamanho pequeno	und	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
158	Apagador para quadro branco (imantado).	und	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
159	Porta crachá vertical	und	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00
160	Cordão crachá personalizado com o escrito "SEAP", cor: Azul 85cm x 10mm	und	250	R\$ 2,40	R\$ 600,00
161	Crachá horizontal transparente plástico com presilha fixa 70x100mm	und	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00
162	Bandeja para correspondência, em acrílico, simples, tamanho ofício.	und	75	R\$ 11,00	R\$ 825,00
163	Bandeja para correspondência, em acrílico, fixa, dupla, tamanho ofício.	und	75	R\$ 22,50	R\$ 1.687,50
164	Marcador de página com 5 cores, contendo 100 marcadores cada, autoadesivo	pct	250	R\$ 3,70	R\$ 925,00
165	Tinta guache, tinta solúvel em água, para pintura em papel, papel cartão, cartolina e e.v.a, 06 potes de tinta com 15ml cada, 9cm x 6cm x 4cm. cores variadas	cx	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
166	Almofada para carimbo, cor Azul	und	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
167	Almofada para carimbo, cor Preta	und	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
168	Pincel escolar redondo, cabo plástico cor amarela. pincel indicado para pintura escolar em geral. nº 2	und	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
169	Caixa de lápis de cor, com 12 cores, multicolorido, em madeira, cores vivas, tam g	cx	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
170	Caneta hidrográfica, com 12 cores, ponta redonda, cores vivas, ponta fina, corpo em polipropileno.	cx	75	R\$ 10,00	R\$ 750,00
<b>TOTAL LOTE 4</b>					<b>R\$ 71.585,40</b>

### LOTE 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA





5	171	Papel a4 branco, 75g/m <sup>2</sup> , 210mmx297mm	resma	225	R\$ 21,00	R\$ 4.725,00
	172	Papel a4 verde, 75g/m <sup>2</sup> , 210mmx297mm	resma	1.125	R\$ 27,90	R\$ 31.387,50
	173	Papel a4 amarelo, 75g/m <sup>2</sup> , 210mmx297mm	resma	1.125	R\$ 27,00	R\$ 30.375,00
	174	Papel a4 rosa, 75g/m <sup>2</sup> , 210mmx297mm	resma	1.125	R\$ 27,00	R\$ 30.375,00
	175	Papel a4 azul, 75g/m <sup>2</sup> , 210mmx297mm	resma	1.125	R\$ 27,00	R\$ 30.375,00
<b>TOTAL LOTE 5</b>						<b>R\$ 127.237,50</b>

LOTE 6 – COTA RESERVADA						
6	176	Papel a4 branco, 75g/m <sup>2</sup> , 210mmx297mm	resma	75	R\$ 21,00	R\$ 1.575,00
	177	Papel a4 verde, 75g/m <sup>2</sup> , 210mmx297mm	resma	375	R\$ 27,90	R\$ 10.462,50
	178	Papel a4 amarelo, 75g/m <sup>2</sup> , 210mmx297mm	resma	375	R\$ 27,00	R\$ 10.125,00
	179	Papel a4 rosa, 75g/m <sup>2</sup> , 210mmx297mm	resma	375	R\$ 27,00	R\$ 10.125,00
	180	Papel a4 azul, 75g/m <sup>2</sup> , 210mmx297mm	resma	375	R\$ 27,00	R\$ 10.125,00
<b>TOTAL LOTE 6</b>						<b>R\$ 42.412,50</b>

<b>VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>R\$ 797.340,25</b>
------------------------------------	-----------------------

LUIZ ANDRE  
CONCEICAO  
MAUES:65806387291

Assinado de forma digital por  
LUIZ ANDRE CONCEICAO  
MAUES:65806387291  
Dados: 2026.02.27 11:38:00  
-03'00'

**LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS**

Secretário de Estado de Administração Peni-  
tenciária, em exercício  
*Contratante*

FLAVIA  
BEATRIZ DOS  
SANTOS  
MONTEIRO:02563014  
255  
2563014255

Assinado de forma  
digital por FLAVIA  
BEATRIZ DOS  
SANTOS  
MONTEIRO:02563014  
255  
Dados: 2026.02.26  
15:48:18 -03'00'

**FLÁVIA BEATRIZ DOS SANTOS**

**MONTEIRO**

Estação Comércio LTDA



512	18739	2023	RA2970670	QPM4G64	AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS	SEGBEL(SEMOB)/BELÉM	NÃO CONHECIDO
513	18740	2023	RA2959332	QPM4G64	AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS	SEGBEL(SEMOB)/BELÉM	NÃO CONHECIDO
514	18741	2023	RA2944831	QPM4G64	AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS	SEGBEL(SEMOB)/BELÉM	NÃO CONHECIDO
515	18742	2023	RA2931235	QPM4G64	AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS	SEGBEL(SEMOB)/BELÉM	NÃO CONHECIDO
516	18743	2023	RA2930264	QPM4G64	AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS	SEGBEL(SEMOB)/BELÉM	NÃO CONHECIDO
517	18744	2023	RA2927625	QPM4G64	AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS	SEGBEL(SEMOB)/BELÉM	NÃO CONHECIDO

IV PARTE – O QUE OCORRER: E como nada mais foi dito, o Sr. Ualame Fialho Machado, deu por encerrada a 14ª Reunião Ordinária de 2025..

Ualame Fialho Machado  
Presidente do CETRAN/PA  
Jorge Luiz Aragão Silva  
Sec. Exec. e Cons.do CETRAN/PA

**Protocolo: 1297580**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

##### ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 04/02/2026

Motivo: A PEDIDO, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 2026/2292933

Servidor Temporário: CARLA VANESSA DE SOUSA CORREA

MATRÍCULA: 5990663/1 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEROU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1297489**

#### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

##### ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 02/03/2026

Motivo: PEDIDO, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 2026/2292848

Servidor Temporário: LUCAS CUNHA RODRIGUES

Matrícula: 5985052/1 – ANALISTA EM GESTÃO PENITENCIÁRIA / PSICOLOGIA

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEROU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1297490**

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 164/2026/DGP/SEAP

**Belém, 27 de fevereiro de 2026.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora LEA KARINA MOTA PEREIRA (mat. 5954061), para responder pela Coordenação administrativa na Unidade de Custódia e Reinserção de Santarém, no período de 2 a 31 de março de 2026, em substituição ao titular WANDERSON BRUNEO MOURA BENTES (mat. 5950149), que está de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1297244**

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 059/2026 – GAB/SEAP Belém, 27 de fevereiro de 2026.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso V e art. 3º do Decreto Estadual nº 3.813/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar o (a) servidor (a) CARLOS JOSÉ MOISÉS CALADO DE MOURA, matrícula funcional nº 5969718, como Gestor (a) do Contrato Administrativo nº 010/2026/SEAP/PA, celebrado entre a empresa ESTAÇÃO COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP/PA, cujo objeto é Aquisição de materiais de expediente, que serão destinados à rotina administrativa nas unidades prisionais, sedes administrativas e Escola de Administração penitenciária do Pará (EAP).

Parágrafo Único - São atribuições do gestor: coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos pre-

paratórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outras atribuições previstas neste Decreto.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

**Protocolo: 1297485**

#### PORTARIA Nº 060/2026 – GAB/SEAP Belém, 27 de fevereiro de 2026.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no Decreto nº. 3.813 de 01/04/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar o (a) servidor (a) MAIK CLÓVIS COELHO MORAIS, matrícula funcional nº 5990688, como Fiscal Técnico (a), e o (a) servidor (a) RITA DE CASSIA BOZI, matrícula funcional nº 8007241, como Fiscal Administrativo do Contrato Administrativo nº 010/2026/SEAP/PA, celebrado entre a empresa ESTAÇÃO COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SEAP/PA, cujo objeto é Aquisição de materiais de expediente, que serão destinados à rotina administrativa nas unidades prisionais, sedes administrativas e Escola de Administração Penitenciária do Pará (EAP).

Parágrafo Único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

**Protocolo: 1297486**

### CONTRATO

#### CONTRATO: 010/2026

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025/SEAP

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, que serão destinados à rotina administrativa nas unidades prisionais, sedes administrativas e Escola de Administração penitenciária do Pará (EAP).

VALOR TOTAL: R\$ 797.340,25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte 01.500.0000.01.

Programa de Trabalho 970101.1.03.421.1510.8283 / 970101.1.03.122.1297.8338.

Elemento de Despesa 339030 / 449052.

Plano Interno 1030008283C / 1030008283E / 4110008338C / 4110008338E.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

CONTRATADO: ESTAÇÃO COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 19.321.144/0001-78.

ENDEREÇO: Tv. WE 43, nº 321, Cidade Nova VIII, CEP: 67.133-260.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP

ORDENADOR: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS – Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

**Protocolo: 1297471**